



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

PROJETO DE LEI N. 005, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS PARA O MANDATO PARA  
2025/2028.”**

A Mesa da Câmara Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de R\$ 4.713,25 (quatro mil setecentos e treze com vinte e cinco) a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, conforme trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º Aplica-se aos Secretários Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

Sala das Sessões, aos 12 de setembro de 2024.

Jandir Antonio Meneghetti,  
Presidente.

Fabiano Gaboardi,  
Primeiro Secretário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**JUSTIFICATIVA**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim/RS, por seus representantes legais infra-assinados, apresentam para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei anexo, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para 2025/2028.”

O presente Projeto de Lei visa fixar os subsídios dos subsídios dos Secretários Municipais, para o mandato de 2025 a 2028, atende as determinações legais e constitucionais vigentes, consubstanciadas principalmente na obrigatoriedade da fixação dos subsídios em cada legislatura para a subsequente.

Salienta-se que os valores aqui definidos representam os atuais valores, não tendo sido feita qualquer alteração ou aumento.

Sala das Sessões, aos 12 de setembro de 2024.

Jandir Antonio Meneghetti,  
Presidente.

Fabiano Gaboardi,  
Primeiro Secretário.